

**Processo Termo Aditivo: 2023019899**

6º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2017 celebrado entre Município de Catalão e Hugo Leonardo Gonçalves da Silva, nos termos da Dispensa de Licitação nº 128/2017.

**LOCATÁRIO:** O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**LOCADOR:** **Hugo Leonardo Gonçalves da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 664.110.331-53 e portador do RG nº 345265 DGCP- GO, residente e domiciliado à Rua Clóvis Nogueira, nº 27, setor Centro, Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, na cidade de Catalão- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 26 de maio de 2017, nos autos da Dispensa de Licitação nº 128/2017, oriundo do processo administrativo 2017009238, com fundamento ao permissivo expresso no : Art. 62, inciso I e §3º da Lei 8666/93, Orientação Normativa nº 6 de 1º de abril de 2009 da AGU e art. 3º da lei 8.245/91, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste do valor** do contrato referido no preâmbulo para locação de imóvel urbano localizado na Rua Bonifácio Mathias da Silva, Qd.52, Lote 0, S/Nº, Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, cidade de Catalão- Go.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **26/05/2023 a 25/05/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 62, inciso I e §3º da Lei 8666/93, Orientação Normativa nº 6 de 1º de abril de 2009 da AGU e art. 3º da lei 8.245/91.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado 2023.

**CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE:**

**4.1.** Em atendimento ao reajuste acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 854,15** (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) e valor total de **R\$ 10.249,87** (dez mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

**5.1.** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

 *Prisco*



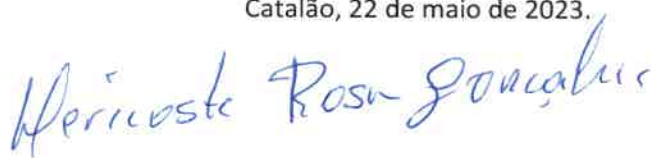
6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 22 de maio de 2023.




Município de Catalão  
Nelson Martins Fayad  
Secretário Municipal de Administração  
Locatário



Hugo Leonardo Gonçalves da Silva  
CPF nº 664.110.331-53  
Locador

Testemunhas:

  
CPF nº: 0209749058

  
CPF nº: 705 905 804 074

